



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**TERMO DE COMPROMISSO
REGIME ESPECIAL DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL PARA EMPRESAS
EXPORTADORAS (RECAP)**

PESSOA JURÍDICA PREPONDERANTEMENTE EXPORTADORA

01 - IDENTIFICAÇÃO

MATRIZ DA PESSOA JURÍDICA	CNPJ
---------------------------	------

02 - ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC	NÚMERO	COMPLEMENTO	E-MAIL
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP
			TELEFONE

03 - REPRESENTANTE LEGAL

NOME	CPF
------	-----

04 - DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica acima identificada, representada neste ato pelo seu representante legal, **DECLARA** que preenche o requisito de exportação exigido pelo art. 631 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e que está ciente de que a falsidade na prestação das informações constantes deste requerimento sujeitará as pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (Código Penal, art. 299) e ao crime contra a ordem tributária (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, art. 1º).

05 - COMPROMISSO

ASSUME O COMPROMISSO de manter sua receita bruta decorrente de exportação, para o exterior, em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de sua receita bruta total de venda de bens e serviços durante o período de 2 (dois) anos-calendário subsequentes ao início da utilização dos bens adquiridos no regime, nos termos do art. 631 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

06 - DESCUMPRIMENTO

Fica a pessoa jurídica cientificada de que, em caso de descumprimento deste compromisso, sujeitar-se-á aos acréscimos legais e penalidades previstos no art. 643 Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

07 - ASSINATURA

Local e data

Assinatura do representante legal

